



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 643/2010

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Incluir na Lei 603/2009, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2010 a 2013, as ações abaixo relacionadas, detalhadas pelo anexo I integrante a esta Lei:

- Aquisição de equipamentos, para implantar indústria, como incentivo à geração de rendas e empregos no Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2010.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal